



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 14

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/07/2001

(Contém 9 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro
Vereador:	



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 04/07/2001

ACTA Nº 14

----- Aos quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida e João dos Santos Alves.

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro, por razões de internamento nos Hospitais da Universidade de Coimbra. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 – Renovação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão, no Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Renovação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão no Município de Pampilhosa da Serra, para análise e votação. -----

----- Depois de lido e analisado todo o seu articulado, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 – Urbanização da Quinta de S. Martinho – Pampilhosa da Serra

- Venda de Lotes

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à alienação, dos lotes números 33A e 34A, sitos na Quinta de S. Martinho, Pampilhosa da Serra, através de proposta por carta fechada, à melhor oferta acima dos 1.850\$00/m² (9.23 Euros). -----

<i>Identificação dos lotes</i>		
Confrontações	Lote 33 A	Lote 34 A
Norte	António Rasteiro Baptista	Rui Manuel Almeida Cortês Olivença



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Sul	Acesso à Rotunda 1	Rua 5
Nascente	Rua 5	Rua 5
Poente	Acesso à Rotunda 1	António Rasteiro Baptista
Área	430 m2	200 m2

----- **Cláusulas Gerais e Jurídicas** -----

1. O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima do valor base constante do seguinte quadro:-----

Identificação dos Lotes	Valor Base	Total
Lote 33 A	1.850\$00/m2	795.500\$00
Lote 34 A	1.850\$00/m2	370.000\$00

2. Os interessados deverão demonstrar a intenção pela adjudicação dos referidos lotes através de proposta por carta fechada, entregue até às 16 horas e 30 minutos do dia 02 de Agosto do corrente ano, na Secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.-----
3. A abertura das propostas terá lugar no dia 03 de Agosto de dois mil e um, pelas 10 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.-----
4. O Pagamento do Preço Global da Adjudicação de cada um dos lotes será efectuado do seguinte modo:-----
- 50% no acto da Adjudicação;-----
 - 50% na data da celebração da escritura pública de compra e venda.-----
5. Sempre que o Adquirente desista das suas pretensões, depois de ter pago os 50% do valor da Adjudicação, este valor reverte para a Autarquia, sem qualquer encargo para esta.-----
6. A escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo de 90 dias, a contar da data da Adjudicação, pelo Notário Privativo da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.-----
7. Na Secção de Obras da Autarquia poderá ser consultado o processo ou obtidos quaisquer outros esclarecimentos, referentes aos lotes supra identificados, até à data de abertura das propostas.-----
8. Os lotes de terreno a alienar encontram-se identificados na Planta e Alvará de Loteamento da Quinta de S. Martinho, que se encontram afixados nos locais de afixação habitual da Câmara Municipal e nos quais terão de ser respeitadas todas as regras aí especificadas e as contidas no presente edital/regulamento.-----
9. Desde que solicitadas até 8 dias antes do terminus do prazo de abertura das propostas, os interessados poderão obter cópias, devidamente autenticadas, das peças escritas e desenhadas

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

do processo de alienação dos supra referidos lotes, mediante o prévio pagamento de 5.000\$00 (cinco mil escudos), no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito pelo Júri que preside á abertura das respectivas propostas.-----

10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar os lotes de terreno supra identificados, ou qualquer deles, caso entenda que os interesses do Município não estão devidamente salvaguardados e se tanto julgar conveniente.-----

----- Cláusulas técnicas / condicionantes -----

1. Objecto -----

As cláusulas técnicas constantes no presente edital/regulamento terão aplicação nos lotes 33 A e 34 A sitos na Quinta de S. Martinho, Pampilhosa da Serra.-----

2. Objectivo -----

As presentes cláusulas técnicas pretendem regulamentar o modo de construção nos lotes onde terão aplicação, de modo a permitir um conjunto habitacional com qualidade, de acordo com a filosofia previamente estabelecida pelo promotor (Câmara Municipal).-----

Com a introdução destas cláusulas fica garantida uma harmonia e homogeneidade que possibilita o aparecimento de uma organização urbanística de qualidade. -----

3. Delimitação dos lotes-----

A delimitação dos lotes é a que está definida no terreno e que foi feita pelos serviços de topografia da Câmara Municipal de acordo com o constante do processo de loteamento e registado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra.-----

4. Implantação-----

A implantação deverá ser efectuada de acordo com o especificado no projecto de loteamento, devendo ser respeitadas as áreas máximas de implantação e os afastamentos aos limites dos lotes aí contidos.-----

5. Construção-----

A área máxima de construção em cada um dos lotes é a definida no processo de loteamento, que se encontra descrita no registo efectuado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra.-----

Os projectos de arquitectura a elaborar para os dois lotes, deverão ser submetidos, na fase de estudo prévio, à apreciação dos serviços técnicos de obras da Câmara Municipal, no sentido de ser emitido um parecer prévio acerca dos mesmos.-----

Os materiais a utilizar deverão ser de boa qualidade e de acordo com as exigências da região onde os lotes estão inseridos.-----

6. Geral -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

O uso a que se destina cada edificação é o especificado no processo de loteamento não podendo ser alterado.-----

Deste modo cada um dos dois lotes tem definidas as condições técnicas que terão de respeitar sob pena de, no caso de incumprimento, não ser concedido licenciamento para as obras pretendidas.-----

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão de Análise das propostas / Júri seja constituída por:-----

Presidente: Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida – Presidente da Câmara Municipal;-----

Vogal: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira – Jurista;-----

Vogal: Maria de Lurdes de Brito Nunes Aleixo Morais – Assistente Administrativa Principal.-----

Vogais Suplentes: António Sérgio Brito Martins e Fernando Pereira Alves.-----

Ao Júri compete apreciar as propostas, ordená-las por ordem decrescente e, por fim, deliberar a adjudicação dos lotes 33 A e 34 A, sendo que as deliberações do Júri serão tomadas por maioria, e das suas decisões caberá recurso para o órgão executivo do Município.-----

Mais deliberou afixar editais sobre a venda nos locais públicos do costume.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

1.3 – Transferência de Responsabilidades para as Juntas de Freguesia

- **Ratificação de Protocolo com a Junta de Freguesia de Fajão**
- **Transportes Escolares - Ano lectivo 2001 / 2002**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo efectuado entre o Município e a Junta de Freguesia de Fajão, em epígrafe, e que aqui se transcreve integralmente: ---

----- “ *A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, representada pelo Senhor Presidente Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e a Junta de Freguesia de Fajão, representada pelo seu Presidente Augusto Fernandes de Almeida, acordam através deste documento e em nome dos Órgãos Autárquicos a que presidem, as bases pelas quais se regerá as transferências de responsabilidades da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia acima identificada. -----*

----- ***Princípios que estão na base do acordo*** -----

----- *É da atribuição do Município tudo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente entre muitas outras competências, a administração de bens próprios e sob a sua jurisdição. -----*

----- *Neste âmbito, compete-lhe velar pelas estruturas ligadas à Educação e ao Ensino. -----*

----- *As Juntas de Freguesia, como órgãos representativos que são, tendo em vista a satisfação das necessidades básicas das populações, reúnem todas as condições para poderem acorrer às diversas solicitações que embora da competência da Câmara, não rentabilizam os seus recursos humanos nem económicos. -----*

----- ***Com base nestes princípios, estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação:*** -----

----- *1 – Constitui objecto do presente Protocolo de Cooperação a atribuição à Junta de Freguesia de Fajão, da contribuição financeira constante do número 3) deste Protocolo para*

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

todas as responsabilidades relativas a: -----

a) – Circuito de Transporte Escolar – Mata / Fajão – 1º Ciclo (diário); -----

b) – Circuito de Transporte Escolar – Freguesia de Fajão / Vidual (semanal); -----

c) – Circuito de Transporte Escolar – Covanca / Fajão (semanal). -----

----- 2 – O presente Protocolo é respeitante ao ano lectivo de 2001 / 2002, podendo ser ampliado a outras competências se tal for aprovado pelos Órgãos Autárquicos respectivos. Neste caso, essas competências constarão de um adicional a este acordo. -----

----- 3 – A comparticipação financeira a prestar pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Fajão, para os efeitos referidos no número 1, são dos seguintes montantes: -----

a) – Mata / Fajão -1º Ciclo (diário) 2.000\$00 (9,97 Euros) -----

b) – Freguesia de Fajão / Vidual (semanal) 3.500\$00 (17,45 Euros) -----

c) – Covanca / Fajão (semanal) 5.000\$00 (24,93 Euros) -----

----- 4 – A disponibilização da comparticipação financeira referida no número 3, será efectuada no decurso do primeiro dia de cada trimestre. -----

----- 5 – O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada. -----

----- 6 – Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente protocolo, serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. -----

----- Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra, 28 de Junho de 2001. -----

2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 – Transferência de Verbas

- **Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra**
- **Vigilância Móvel Motorizada**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a verba de 2.250.000\$00 (11.222,95 Euros) para os Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, para fazer face a despesas com as equipas de vigilância móvel motorizada e viaturas de prevenção móvel florestal. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 – Transferência de Verbas

- **Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma carta da Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra, datada de 20 de Junho do corrente ano, a solicitar apoio monetário, dado que se encontra no início da sua actividade. Mais informa que se encontra a funcionar desde o dia 01 de Junho uma equipa de Sapadores Florestais (5 elementos), estando a ter formação teórica no Centro de Operações de Técnicas Florestais (COTF) na Lousã. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade transferir para aquela Associação a importância de 300.000\$00 (1.496,39 Euros). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.3 – Festejos da Vila de Pampilhosa da Serra - Proposta

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----
 ----- Considerando que irão decorrer de 12 a 15 de Agosto as Festas do Concelho de Pampilhosa da Serra, levadas a efeito pelo Grupo Desportivo Pampilhosense em parceria com a Câmara Municipal; -----
 ----- Considerando que tal evento tem repercussões de âmbito concelhio; -----
 ----- Propõe que seja atribuída uma comparticipação de 3.000.000\$00 (14.963,93 Euros) a ser entregue ao Grupo Desportivo Pampilhosense, destinado às despesas com os festejos. -----
 ----- Não participou nesta votação o Senhor Vereador João dos Santos Alves, por pertencer aos Órgãos Directivos. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 – OBRAS PÚBLICAS

3.1 – Empreitada de Construção do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo – Trabalhos a mais

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
 ----- “ Durante a execução da empreitada de Construção do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, houve a necessidade de modificar a localização de alguns equipamentos, reformular e edificar outros de forma a possibilitar as melhores condições aos utilizadores. -----
 ----- As principais alterações resultam da mudança da estação elevatória de forma a receber as águas residuais de parte de Janeiro de Baixo, implementação de sistemas mais resistentes às intempéries, nomeadamente as cheias e a necessidade de uma edificação destinada a lavandaria / tratamento de roupa. -----
 ----- Do facto atrás referido resulta um acréscimo de trabalhos relativamente aos inicialmente previstos. -----
 ----- Após contabilização dos trabalhos resultantes da alteração referida, de acordo com o mapa que se anexa, apurou-se que os mesmos importam na quantia de 3.330.945\$00 (16.614,68 Euros). -----
 ----- Os trabalhos resultantes da alteração são da mesma natureza dos descritos no projecto e proposta inicial, existindo desta forma preços para a realização dos mesmos. -----
 ----- Tendo em consideração os factos atrás referidos, a necessidade urgente na realização dos citados trabalhos, o facto de ser tecnicamente inviável e desaconselhável separá-los da presente empreitada e atendendo ao disposto no artigo 26º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, propõe-se que seja efectuado um contrato adicional ao contrato da empreitada, com a firma Mendes & Garcia, Lda, para realização desses trabalhos. -----
 ----- Mais de propõe, caso seja aceite a proposta anteriormente descrita, a minuta do contrato adicional a celebrar.” -----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelos Serviços Técnicos de Obras, bem como a minuta do contrato adicional à

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

empregada de construção do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo.-----
 ----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para a outorga do mesmo. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.2 – Empregada – Pavimentação da Estrada Dornelas do Zêzere / Machialinho - Trabalhos a mais

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: -----
 ----- “ Durante a execução da empregada – Pavimentação da Estrada – Dornelas do Zêzere / Machialinho, constatou-se que devido às intempéries ocorridas durante o período que mediou o lançamento do concurso e o auto de consignação, o pavimento sofreu danos e acentuou depressões que praticamente não existiam.-----
 ----- A correcta execução dos trabalhos de pavimentação implica uma prévia correcção das citadas depressões de forma a possibilitar a execução de uma camada uniforme, como inicialmente previsto. -----
 ----- Para correcção das depressões e tendo em consideração o tipo de depressões verificadas em obra, constata-se que as mesmas podem ser corrigidas através da aplicação de uma primeira camada com a mesma espessura e características da inicialmente prevista. -----
 ----- Do facto atrás referido resulta um acréscimo de trabalhos relativamente aos inicialmente previstos. -----
 ----- Após contabilização dos trabalhos resultantes da alteração referida, de acordo com o mapa que se anexa, apurou-se que os mesmos importam na quantia de 2.850.000\$00 (14.215,74 Euros). -----
 ----- Os trabalhos resultantes da alteração são da mesma natureza dos descritos no projecto e proposta inicial, existindo desta forma preços para a realização dos mesmos. -----
 ----- Tendo em consideração os factos atrás referidos, a necessidade urgente na realização dos citados trabalhos, o facto de ser tecnicamente inviável e desaconselhável separá-los da presente empregada e atendendo ao disposto no artigo 26º do Decreto Lei nº 59/99 de 02 de Março, propõe-se que seja efectuado um contrato adicional ao contrato desses trabalhos. -----
 ----- Mais se propõe, caso seja aceita a proposta anteriormente descrita, a minuta do contrato adicional a celebrar.” -----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelos Serviços Técnicos de Obras, bem como a minuta do contrato adicional à empregada de Pavimentação da Estrada – Dornelas do Zêzere / Machialinho – Trabalhos a mais.--
 ----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para a outorga do mesmo. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.3 – Requalificação Urbana – Rua de Santo António

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
 ----- “ Depois de elaborado o projecto para a obra em epígrafe, apurou-se que, de acordo com o orçamento constante do mesmo, o montante global dos trabalhos é de 86.076.195\$00 (429.346,25 Euros), acrescido de IVA à taxa de 5%, perfazendo o valor total de 90.380.005\$00

S. _____ R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

(450.813,56 Euros). -----
 ----- De igual forma se estima como prazo máximo para execução da obra, o prazo de 240 dias incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data de assinatura do auto de consignação e/ou visto do Tribunal de Contas. -----
 ----- Nestes termos propõe-se a V.Ex^a que seja aberto concurso público nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, para realização da citada empreitada.” -----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, para realização da citada empreitada. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

